

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**PROJETO DE LEI Nº 114 DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 1.229.060,35 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

**08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**03 –HABITAÇÃO E URBANISMO**

**15.451.0305.1.044 – Pavimentação Asfáltica Acesso Sul**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$1.229.060,35

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$1.229.060,35**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme convênio AJ/023/2018 de cooperação técnica DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem).

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

**I** – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

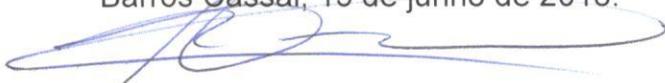
a) Projeto sob a denominação de “*Pavimentação Asfáltica Acesso Sul*”, no valor de R\$1.229.060,35 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, sessenta reais e trinta e cinco centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**II** – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

**III** – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Pavimentação Asfáltica Acesso Sul”, zona urbana pela Via Muller até a Avenida Mauricio Cardoso, extensão de 1,9Km e largura de 9,00mts.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 15 de junho de 2018.



**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 114 DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

Nobres Vereadores.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei a qual tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo convênio AJ/023/2018 firmado com DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), por intermédio da Secretaria Municipal de Obras.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 15 de junho de 2018.



**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.